

UBLICADO

Salto Regional Centro Oeste

m 25a 33130197

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1443

Súmula: Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 713 de 15 de abril de 1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 713/87 passa a vigir com a seguinte redação :

“Art. 3º - A aquisição de que trata o art. 1º desta Lei, destina-se à implantação de Parque Aquático e de Exposição Agropecuária de Irati e construção de instalações destinadas à educação, cultura e lazer.”

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,
em 16 de outubro de 1997.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal